



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**EDITAL CCLG 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA O CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO IFES – CAMPUS NOVA VENÉCIA**  
**(REFERENTE AO EDITAL CAPES 01/2020)**

**O COORDENADOR DO SUBPROJETO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA IFES - ÁREA DE GEOGRAFIA (NOVA VENÉCIA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO** faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas no período de 03/07/2020 a 14/07/2020 as inscrições para o Processo Seletivo para cadastro de reserva de bolsista residente do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia, referentes ao Programa Residência Pedagógica, conforme Edital Capes 01/2020, de 06/01/2020.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Residência Pedagógica, discentes para atuação no subprojeto Geografia (Nova Venécia), que será promovido pelo Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia em parceria com as redes públicas de ensino em âmbito municipal e/ou estadual.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Residência Pedagógica é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior, tendo por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola. Dentre seus objetivos específicos, destacam-se: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. São pré-requisitos para participação no Programa Residência Pedagógica – IFES subprojeto Geografia (Nova Venécia):

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Geografia do Ifes – Campus Nova Venécia;

II - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

III - dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária prevista para cada módulo (138 horas/módulo);

VI - firmar termo de compromisso e realizar o cadastramento do currículo por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (Plataforma Capes de Educação Básica).

3.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Residência Pedagógica desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. Conforme normas da Capes, nenhum licenciando pode receber mais que 18 (dezoito) bolsas referentes ao programa Residência Pedagógica. Desta forma, caso candidato já tenha participado de edições anteriores deste programa, as bolsas que já tenha recebido entrarão neste cômputo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. São atribuições dos bolsistas residentes:

a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

c) cumprir a carga horária de residência de 138 (cento e trinta e oito) horas por módulo/semestre;

d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

4.2. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 03/07/2020 e 14/07/2020 por meio do formulário eletrônico que se encontra no link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdds4oEvIXsA-TOSoi2PJ-5I31OWB3kFy0Twqv-pYEtkTVVkg/viewform>

#### **6. VAGAS:**

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Caso posteriormente os selecionados sejam contemplados com bolsas da CAPES, essas terão valor de R\$ 400,00 e duração de até 18 meses.

#### **7. PROCESSO SELETIVO:**

7.1. A classificação dos inscritos será feita com base na média entre:

I – O percentual da carga horária do curso já cumprida pelo licenciando

II – O coeficiente de rendimento do licenciando

7.2. À medida em que as vagas sejam disponibilizadas, os interessados serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

#### **8. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Ifes Campus Nova Venécia no seguinte endereço eletrônico: <https://novavenecia.ifes.edu.br/> até às 17 horas do dia 17/07/2020. Recursos poderão ser apresentados até às 17 horas do dia 20/07/2020. O resultado final da seleção será divulgado em 21/07/2020.

#### **9. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS**

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES/DEB Nº 01/2020 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>);
- b) Firmar termo de compromisso e declarar ter condições de cumprir as 138 (cento e trinta e oito) horas semestrais para o desenvolvimento das atividades do Residência Pedagógica nos turnos e horários indicados previamente pela coordenação do subprojeto Geografia (Nova Venécia);
- c) Informar dados de conta-corrente (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);

Nova Venécia, 03 de julho de 2020

**Prof. Hedeone Heidmam da Silva**  
**Coordenador de Área do Subprojeto Geografia (Nova Venécia)**

**Profª. Lauro Chagas e Sá**  
**Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica**